

REGULAMENTO
CAMPANHA DE FIDELIDADE “MEMBER GET MEMBER”

1. EMPRESA REALIZADORA

1. A Campanha de Fidelidade “*Member Get Member*”, ora denominada “Campanha”, será realizada no território nacional, pelo Banco Safra S.A (“Banco Safra”), com sede na Av. Paulista, nº 2100, Cerqueira César, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.160.789/0001-28.

1. DA CAMPANHA

1. A Campanha é regida pelo presente Regulamento e não está sujeita à Lei nº 5.768/71 e ao Decreto nº 70.951/72 que regulam a distribuição gratuita de prêmios à título de propaganda, por não envolver modalidade de sorte ou concurso, beneficiando, indistintamente, todos que cumprirem os termos deste Regulamento.
2. A Campanha foi desenvolvida com o objetivo de angariar novos usuários para o aplicativo **AgZero**, ora denominado **AgZero**, bem como estimular a sua utilização.
3. A Campanha permitirá que os usuários do **AgZero** indiquem seus amigos por meio de um código de ativação disponibilizado no **AgZero**, e a cada 10 (dez) indicações válidas – equivale a conta de pagamento habilitada – o usuário receberá um crédito em reais, nos termos descritos neste Regulamento.
4. 2.3.1 Conta de pagamento habilitada equivale a conta de pagamento aprovada pelo Banco Safra e disponível para uso dos serviços e funcionalidades à ela atrelados. Nesta Campanha será denominado usuário indicante aquele que tendo instalado o aplicativo, com validação de sua conta de pagamento pelo Banco Safra, compartilhe o código de ativação contido no **AgZero**, para convidar seus amigos a também utilizarem o aplicativo.
5. Será denominado cliente indicado aquele que por meio do código de ativação recebido pelo usuário indicante (i) instale o aplicativo e tenha sua conta de pagamento habilitada pelo Banco Safra e (ii) realize uma das operações de ativação de participação válidas, conforme será descrito neste Regulamento.

2.5.1 A habilitação da conta de pagamento está sujeita à análise cadastral e aprovação do Banco Safra.

1. QUEM PODE PARTICIPAR

1. A Campanha é aberta às pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, plenamente capazes e com residência declarada junto a Secretaria da Receita Federal no Brasil.
2. São elegíveis à participação: usuário do **AgZero** com conta de pagamento habilitada antes ou durante o período da campanha.

3. Não poderão participar desta Campanha: as pessoas naturais absoluta ou relativamente incapazes, os menores de 18 anos, não residentes no Brasil e as pessoas jurídicas.

1. COMO PARTICIPAR

1. Os interessados em participar deverão acessar a loja de aplicativos *AppStore* ou *GoogleStore*, conforme o sistema operacional do seu aparelho celular, baixar o **AgZero** e aguardar a validação de sua conta de pagamento.

1.1. Após a validação da conta de pagamento o novo cliente poderá, a partir do dia 25/05/2020, selecionar a opção “Indicar amigos” do **AgZero**. Ao compartilhar seu código bônus para poder participar desta Campanha, o usuário indicante, aceita os termos deste regulamento.

1.2. O código de ativação será um código alfanumérico que poderá ser compartilhado por meio de ferramentas de rede social ou de mensageria digital (*e-mail, WhatsApp, SMS, Telegram, Facebook, Instagram* ou outros), conforme a preferência do cliente participante.

1.3. O código de ativação somente poderá ser utilizado por novos usuários do **AgZero**.

2. Além do código de ativação, na opção “Código de Bônus”, haverá um *card* virtual contendo 10 (dez) campos relativos às ativações de cada cliente indicado para que o usuário indicante possa acompanhar.

1.1. Cada *card* terá um período de validade de 3 (três) meses, contados a partir da primeira indicação válida de novo cliente para o **AgZero**.

1.2. Os campos dos *cards* serão preenchidos virtualmente, um a um, a cada novo cliente indicado que, tendo por meio do código de ativação instalado o **AgZero** com validação da conta de pagamento e realizado ao menos uma das seguintes ações, com o valor mínimo de R\$50,00 (cinquenta reais), no período de validade do card:

- Pagamento com *QR Code* com saldo em conta ou cartão;
- Pagamento de contas com código de barras;
- Saque.

1.3. Os campos dos *cards* também serão preenchidos virtualmente, um a um, a cada novo cliente indicado que, tendo por meio do código de ativação instalado o **AgZero** com validação da conta de pagamento e realizado ao menos uma das seguintes ações, no período de validade do card:

- Ativação de cartão;
- Solicitação e concessão de empréstimo consignado;

1.4. Os campos dos **cards** serão preenchidos virtualmente em dobro, de dois em dois, a cada novo cliente indicado que, tendo por meio do código de ativação instalado o **AgZero** com validação da conta de pagamento e realizado exclusivamente a seguinte ação, no período de validade do card:

- Portabilidade de salário (validação após crédito em conta do salário).

1. A cada ativação de cliente indicado, o cliente indicante terá um campo do **card** preenchido com a contagem de amigos restante.

3. Após o preenchimento dos 10 (dez) campos do **card**, será disponibilizado, inicialmente, no **AgZero**, um crédito de R\$100,00 (cem reais) para o cliente indicante e será aberto um novo **card** de 10 (dez) campos, para preenchimento com novas indicações (desde que não encerrada a Campanha).

1.1. Não serão válidas as indicações que não utilizarem o código de ativação para instalar o **AgZero** ou que não tenham realizado uma das operações previstas nos itens 2.2 e 2.3 dentro do período de validade do card.

1.1. Não serão válidas as indicações realizadas fora do período de validade do card informado no AgZero.

4. A cada novo **card**, **será dobrado** o valor a ser creditado após o preenchimento de todos os campos, ou seja, o segundo **card** atribuirá o crédito de R\$200,00 (duzentos reais), enquanto o terceiro R\$400,00 (quatrocentos reais).

5. Cada cliente indicante poderá participar nesta Campanha com apenas 1 (um) número de telefone celular e 1 número de CPF, ou seja, o cliente indicante que tiver mais de um número de celular deverá escolher o de sua preferência para participar na Campanha.

1.1. Será considerado apenas um número de celular, sendo desconsiderados os demais para fins de participação nesta Campanha.

1.2. As participações são pessoais e intransferíveis e não poderão ser cumuladas com participações de outros participantes independentemente do grau de parentesco ou amizade.

6. Esta Campanha possui prazo indeterminado, podendo ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia aos participantes.

1.1. No caso de cancelamento da Campanha, será assegurado aos clientes indicantes o prazo de validade remanescente, para utilização dos cards e não será aberto um novo card após a conclusão.

1.1.1. Os cards que não tiverem nenhum campo preenchido perderão a sua validade após o cancelamento da Campanha.

1.2. Já no caso de suspensão da campanha, o prazo de validade do card voltará a correr normalmente quando do retorno do Campanha.

1. PRAZO DE DEPÓSITO DOS CRÉDITOS

- 5.1 Os créditos serão depositados em até 10 dias diretamente no **AgZero** dos participantes, após terem completados os 10 (dez) campos do card.
- 5.2 Os créditos não terão prazo de validade para serem utilizados, cabendo aos participantes determinarem a sua melhor forma de utilização, sendo certo que o Banco Safra não terá nenhuma ingerência a respeito das suas destinações.
- 5.3 Caso os créditos não sejam depositados no prazo determinado acima, o cliente indicante deverá entrar em contato através do chat disponível no seu AgZero.

DESCCLASSIFICAÇÃO

- 6.2 Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Campanha previstas neste Regulamento.
- 6.3 Não será permitido o emprego de métodos desleais de participação, tais como, mas não se limitando a métodos repetitivos, automáticos, programados, que atentem contra os objetivos e o espírito desta Campanha.
- 6.4 Serão imediatamente desclassificados desta Campanha, os clientes indicantes ou indicados, em que se perceba indício de fraude, seja no envio de códigos de ativação ou na instalação do aplicativo, a participação por meio de dados falsos ou emprego de métodos automáticos, repetitivos, programados ou similares.
- 6.5 Para os casos em que for identificado o cometimento de qualquer tipo de fraude, tal como, mas não se limitando, uso de ferramentas automatizadas, o Banco Safra se reserva o direito de realizar diligências razoáveis, a seu exclusivo critério, para confirmar a elegibilidade do cliente indicante e garantir a lisura e o bom andamento desta Campanha.
- 6.6 Na hipótese de fraude, tentativa ou suspeita de fraude, serão cancelados todos os campos de seu **card** ainda que nem em todos os campos tenham sido aplicados meios ou realizados de forma fraudulenta ou com essa finalidade, e na hipótese de já ter sido feito o depósito do crédito decorrente da Campanha na conta de pagamento do cliente indicante o Banco Safra poderá, à seu critério, reaver o valor depositado indevidamente mediante estorno ou ainda, se não houver saldo disponível, descontar o valor respectivo a medida que haja saldo credor na conta de pagamento.
 - 6.6.1 Uma vez confirmada a fraude, o cliente indicante será excluído da Campanha, não podendo participar novamente, sem prejuízo de que sejam tomadas as medidas legais cabíveis.

2. PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 7.1 A reprodução e a representação de todos ou de parte das marcas e/ou dos sinais distintivo que fazem parte da Campanha ou do Banco Safra são estritamente proibidas, uma vez que são de titularidade deste último ou a ele estão licenciados.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A participação nesta Campanha é voluntária e implicará na aceitação total e irrestrita de todas as condições previstas nesse Regulamento.
2. Esta Campanha poderá ser cancelada ou suspensa a qualquer momento, a exclusivo critério do Banco Safra. Nestas hipóteses, os clientes serão informados por meio de SMS.
3. Este Regulamento poderá ser alterado a qualquer tempo, pela livre discricionariedade do Banco Safra, sem prévio aviso aos participantes. Última revisão: 18/09/2020.
4. As dúvidas que não puderem ser dirimidas pela simples leitura deste Regulamento poderão ser encaminhadas por meio do atendimento via chat do AgZero.
5. A participação na Campanha implica no conhecimento e aceitação pelos clientes indicantes e indicados das características e dos limites da rede de Internet, especialmente no que se refere aos desempenhos técnicos, tempo de resposta para consultar, analisar ou transferir informações, riscos de interrupção, riscos relacionados com a conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizadas e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulam na rede de Internet, falhas que possam afetar a rede, problemas de configuração, entre outros.
6. O Banco Safra não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, *smartphones*, *tablets*, *hardware* ou *software*, interrupção, não será responsável por defeito, erro, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas não se limitando, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros não autorizados.
7. O Banco Safra não compactua com a prática de *Spam* (mensagens não solicitadas enviadas para um número alto de pessoas) e, portanto, recomenda que os códigos de ativação dessa Campanha não sejam compartilhados por meio de ferramentas de compartilhamento em massa e que respeitem os Termos de Uso de cada rede social ou serviço de mensageria eletrônica escolhida pelos clientes indicantes.
 - 7.1. Neste sentido, recomenda que os clientes indicantes compartilhem os códigos de ativação apenas com seus contatos pessoais.
 - 7.2. O Banco Safra poderá suspender a participação ou até mesmo desclassificar, clientes indicantes que estejam agindo com falta de urbanidade ao utilizar os compartilhamentos de códigos de ativação.

8. O Banco Safra não se responsabiliza pela autenticidade, precisão, veracidade dos dados fornecidos pelos clientes indicantes e clientes indicados, os quais são de responsabilidade exclusiva destes.
9. Durante a campanha serão coletados nome e telefone Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pelo Banco Safra.

Os dados coletados na Campanha (clientes indicados) estão cobertos pela política de privacidade do Banco Safra e serão utilizados especialmente para (i) gerenciar a Campanha ou outras ações promocionais do **AgZero**, (ii) envio de publicidade, inclusive por meios eletrônicos (ex. *e-mail marketing*, *SMS*, *WhatsApp* Redes Sociais) (ii) fins estatísticos, (iii) contato com os participantes por *Whatsapp*, SMS ou outros meios de comunicação disponíveis..

10. O Banco Safra irá guardar os dados de logs de acesso e dados pessoais dos clientes indicantes pelo período mínimo de 6 (seis) meses em atendimento ao Marco Civil da Internet. O Banco Safra somente irá excluir os dados pessoais destes, após transcorrido este prazo, ainda que a solicitação dos clientes indicantes seja realizada em momento anterior.
11. Fica acordado que os dados existentes nos sistemas de informação do Banco Safra possuem valor probatório em relação à data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativo a esta Campanha.
12. Se, por alguma razão legal ou proibição decorrente de alterações legislativas ou regulamentação governamental, a Campanha não puder ter seu Regulamento ou benefícios cumpridos em sua totalidade, o Banco Safra estará isento de responsabilidade perante os participantes e/ou terceiros envolvidos.
13. O Regulamento deverá ser interpretado e executado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.
14. Os casos omissos e não previstos neste Regulamento serão solucionados por representantes do Banco Safra, com prudência e razoabilidade, tendo suas decisões caráter definitivo e irrecurável.
15. Fica, desde já, eleito o Foro do cliente indicante ou indicado para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Campanha.
16. O presente Regulamento passa a vigorar a partir de 25 de maio de 2020.